**Notas Metodológicas**

Estas notas metodológicas têm como objetivos explicitar conceitos, classificações e estrutura do orçamento federal e, em seguida, indicar, individualmente, o tratamento aplicado às tabelas orçamentárias apresentadas na subseção “Estatísticas Orçamentárias”.

**Parte 1 – Conceitos, classificações e estrutura do Orçamento**

A primeira parte das notas metodológicas traz, de forma sucinta, toda a fundamentação do orçamento federal, ancorada na Lei nº 4.320/1964, na Constituição Federal de 1988, bem como nos sucessivos aperfeiçoamentos empreendidos pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão ao longo das duas últimas décadas. Os conceitos abaixo permitem compreender os elementos constitutivos do orçamento no seu processo de elaboração, além dos estágios da execução orçamentário-financeira.

1. **Conceito do Orçamento Público e sua evolução**

O orçamento público se constitui em instrumento de gestão por meio do qual o governo busca organizar os seus recursos financeiros. Desta forma, o orçamento público estima a receita e fixa despesas para um determinado exercício financeiro.

O surgimento do orçamento público esteve ligado originalmente à ideia de controle dos recursos públicos. Contudo, ocorreu uma evolução do enfoque orçamentário de forma a não só evidenciar os bens que o governo adquire, mas, também, expressar as suas realizações. Assim, evoluiu-se para o orçamento-programa, no qual se busca expressar os objetivos a serem perseguidos pelo governo em determinado período.

1. **Marcos Legais**

A constituição de 1998 estabelece o desenho do ciclo orçamentário a partir de três leis de iniciativa do Poder Executivo: o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

O PPA se refere ao planejamento de médio prazo da administração pública. Assim, conforme definido no artigo 165 da Constituição, “estabelecerá de forma regionalizada, as diretrizes e metas para a administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada”.

O PPA deve ser enviado até 31 de agosto ao Congresso e devolvido para a sanção até o encerramento da sessão legislativa. O PPA tem duração de 4 anos, sendo elaborado no primeiro ano de mandato do governo eleito e tem vigência a partir do segundo ano de mandato.

A LDO orienta a elaboração orçamentária por meio da definição das prioridades e metas do PPA para o exercício financeiro subsequente. Ademais, dispõe sobre as alterações na legislação tributária, orienta a elaboração da LOA e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A LOA estabelece as receitas estimadas e as despesas que serão realizadas no exercício financeiro subsequente. Desta forma, a LOA busca concretizar, ano a ano, os objetivos e metas estabelecidos pelo PPA, a partir das diretrizes estabelecidas pela LDO.

A LOA compreenderá:

1. Orçamento Fiscal: refere-se ao orçamento dos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
2. Orçamento da Seguridade Social: abrange todas as entidades e órgãos, fundos e fundações de administração direta e indireta, instituídos e mantidos pelo Poder Público, vinculados à Seguridade Social;
3. Orçamento de Investimento das Empresas Estatais: refere-se ao orçamento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;
4. **O Processo Orçamentário**

O projeto da Lei Orçamentária Anual, após sua elaboração, é enviado para a apreciação do Congresso Nacional (Câmara dos Deputados e Senado Federal). Por sua vez, o Congresso pode propor emendas ao projeto que segue para a sanção presidencial. Neste caso, o Presidente pode aprovar, vetar parcialmente ou vetar integralmente. Caso haja veto, deverá ocorrer sessão conjunta da Câmara e Senado que pode acatar ou rejeitá-lo. Por fim, o projeto será encaminhado ao Presidente da República para promulgação.

A fase de execução do orçamento começa após a sanção e publicação da LOA. Desta forma, a execução orçamentária tem de seguir necessariamente três estágios: empenho, liquidação e pagamento.

O empenho é o primeiro estágio da despesa e cria, para o Estado, a obrigação de pagamento, pendente ou não, de implemento de condição. Por sua vez, a liquidação é o segundo estágio da despesa pública que consiste na verificação do direito adquirido pelo credor com base nos títulos e documentos atestados, os quais comprovem a entrega do material ou a prestação do serviço. Por fim, o último estágio se refere ao pagamento e consiste na entrega de numerário ao credor do Estado, o que extingue o débito ou a obrigação.

Cabe ainda observar que durante a execução orçamentária, algumas alterações no orçamento são necessárias, devido a fatos novos e relevantes, o que leva o setor público a intervir na programação da despesa estabelecida inicialmente pela LOA. Desta forma, a LOA poderá ser alterada por meio de créditos adicionais no decorrer da sua execução.

Os créditos adicionais classificam-se em:

**Créditos especiais:** destinados às despesas sem dotação orçamentária específica e devem ser autorizados por lei.

**Créditos extraordinários:** destinados às despesas urgentes e não previstas, como guerra ou calamidade pública, e serão abertos por Medida Provisória no governo federal e por decreto do Poder Executivo para os demais entes.

**Créditos Suplementares:** destinados ao reforço de dotação orçamentária. Neste caso, a LOA poderá conter autorização ao Poder Executivo para abertura de créditos suplementares até determinada importância ou percentual.

1. **Classificações Orçamentárias das Despesas**

As despesas públicas são classificadas de acordo com vários aspectos. Desta forma, o sistema de classificação das despesas orçamentárias tem como objetivo obter informações que são essenciais para a análise do gasto público. Assim, a classificação orçamentária atende às demandas de informação dos poderes públicos, organizações públicas e privadas e a sociedade em geral.

As despesas orçamentárias, conforme o Manual Técnico do Orçamento (MTO) da Secretária de Orçamento Federal (SOF), obedecem às seguintes classificações: por esfera, institucional, funcional, programática, natureza da despesa, identificador de uso, fontes de recursos, identificador de doação e de operação de crédito e identificador de resultado primário.

As classificações orçamentárias das despesas elencadas anteriormente visam responder às principais indagações que surgem em relação ao gasto orçamentário. Desta forma, a cada uma das perguntas corresponde uma classificação, conforme ilustra o quadro a seguir.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Programação Qualitativa** | | |
| Bloco de Estrutura | Item de Estrutura | Pergunta a ser respondida |
| Classificação por Esfera | Esfera Orçamentária | Em qual orçamento ? |
| Classificação Institucional | Órgão | Quem faz ? |
| Unidade Orçamentária |
| Classificação Funcional | Função | Em que área da despesa a ação governamental será realizada? |
| Subfunção |
| Estrutura Programática | Programa[[1]](#footnote-1) | O que fazer ? |
| **Programação Quantitativa** | | |
| **Natureza da Despesa** | | |
| Categoria Econômica da Despesa | | Qual o efeito econômico da realização da despesa? |
| Grupo de Natureza de Despesa (GND) | | Em qual classe de gasto será realizada a despesa? |
| Modalidade de Aplicação | | Qual a estratégia para realização da despesa? |
| Elemento de Despesa | | Quais os insumos que se pretende utilizar ou adquirir? |
| Identificador de Uso (IDUSO) | | Os recursos utilizados são contrapartida ? |
| Fonte de Recursos | | De onde virão os recursos para realizar a despesa? |
| Identificador de Doação e de Operação de  Crédito(IDOC) | | A que operação de crédito ou doação os recursos se relacionam? |
| Identificador de Resultado Primário | | Como se classifica essa despesa em relação ao efeito sobre o Resultado Primário da União ? |
| Dotação | | Quanto custa? |
| **Fonte: Manual Técnico de Orçamento, Secretaria de Orçamento Federal (SOF)** | | |

**4.1 Esfera**

A esfera orçamentária identifica se a despesa integra o orçamento Fiscal (F), da Seguridade Social (S) ou de Investimento das Empresas Estatais (I).

* 1. **Classificação Institucional**

A classificação institucional visa identificar a responsabilidade pelo gasto orçamentário. Desta forma, a classificação institucional reflete a estrutura organizacional e administrativa do governo, sendo estruturada em dois níveis hierárquicos: órgão orçamentário[[2]](#footnote-2) e unidade orçamentária[[3]](#footnote-3).

* 1. **Classificação Funcional**

A classificação funcional visa identificar em que área a despesa será realizada. Desta forma, atua como um agregado dos gastos do governo. Assim, este classificador permite a consolidação nacional dos gastos públicos e formular estatísticas sobre a destinação dos recursos públicos.

O classificador funcional é formado por função e subfunções. Desta forma, existe uma lógica de matricialidade, de tal maneira que as subfunções podem ser combinadas com funções diferentes daquelas a que estejam vinculadas.

A função representa o maior nível de agregação das áreas de atuação do governo e reflete a competência institucional do órgão, como por exemplo, saúde ou educação. Já a subfunção constitui uma partição da função, a qual não se restringe à área de atuação do órgão, mas fica associada ao espaço de contribuição da ação governamental. Assim, por exemplo, uma atividade de pesquisa na FIOCRUZ do Ministério da Saúde deve ser classificada na subfunção nº 571 “Desenvolvimento Científico” e na função nº 10 “Saúde”.

Os Quadros a seguir apresentam alguns exemplos da classificação funcional.

|  |  |
| --- | --- |
| Cód. - Função | Cód. - Subfunção |
| 19 – Ciência e Tecnologia | 571 – Desenvolvimento Científico |
| 572 – Desenvolvimento Tecnológico |
| 573 – Difusão de Conhecimento Científico e Tecnológico |

|  |  |
| --- | --- |
| Cód. - Função | Cód. - Subfunção |
| 10 – Saúde | 571 – Desenvolvimento Científico |

* 1. **Classificação Programática**

A ação governamental está organizada em programas, os quais são orientados para a realização dos objetivos definidos para o período do PPA. Por sua vez, os programas são constituídos por ações da qual resultam produtos (bens ou serviços) que contribuem para atender o objetivo do programa.

As ações classificam-se em:

Atividades - conjunto de operações que concorrem para o alcance do objetivo de programa e que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à manutenção da ação de Governo;

Projetos - conjunto de operações que concorrem para o alcance do objetivo do programa, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;

Operações Especiais – constituiu-se em despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

* 1. **Classificação por Natureza da Despesa**

A classificação por natureza da despesa busca obter informações sobre os efeitos dos gastos públicos na economia. Assim, esta classificação pode propiciar uma série de informações sobre a contribuição do governo à renda nacional, bem como, por exemplo, a parcela relativa da formação de capital resultante do setor público.

A classificação por natureza da despesa pode ser decomposta em: categoria econômica, grupo de natureza da despesa, modalidade de aplicação e elemento da despesa.

**4.5.1 Categoria Econômica**

A categoria econômica é composta por:

Despesas Correntes: não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

Despesas de Capital: contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

**4.5.2 Grupo de natureza de despesa**

O grupo de natureza de despesa diz respeito à agregação de elementos de despesa que apresentam as mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme descrito no quadro a seguir:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Código** | **Grupos de Natureza da Despesa** |  |  |  |  |
| 11 | Pessoal e Encargos Sociais |  |  |  |  |
| 22 | Juros e Encargos da Dívida |  |  |  |  |
| 33 | Outras Despesas Correntes |  |  |  |  |
| 44 | Investimentos |  |  |  |  |
| 55 | Inversões Financeiras |  |  |  |  |
| 66 | Amortização da Dívida |  |  |  |  |
| **Fonte: Manual Técnico do Orçamento, SOF** | |  |  |  |  |

A tabela 3 traz a evolução do orçamento do Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação segundo a classificação do grupo de natureza de despesa para o período de 2004 a 2010.

**4.5.3 Modalidade de aplicação**

A modalidade de aplicação tem por finalidade identificar se os recursos são aplicados diretamente por órgãos ou entidades no âmbito da mesma esfera de Governo ou por outro ente da federação e suas respectivas entidades.

**4.5.4 Elemento de despesa**

O elemento de despesa visa identificar os objetos de gasto como diárias, material de consumo, serviços prestados por terceiros etc.

* 1. **Identificador de uso - IDUSO**

O identificador de uso visa identificar se os recursos compõem contrapartida nacional de empréstimos, doações ou se destinam a outras aplicações.

|  |  |
| --- | --- |
| **Código** | **Descrição** |
| 00 | Recursos não destinados à contrapartida |
| 11 | Contrapartida de empréstimos do Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento - BIRD |
| 22 | Contrapartida de empréstimos do Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento - BIRD |
| 33 | Contrapartida de empréstimos pro desempenho ou com enfoque setorial amplo |
| 44 | Contrapartida de outros empréstimos |
| 55 | Contrapartida de doações |
| **Fonte: Manual Técnico do Orçamento, SOF** | |

* 1. **Classificação por fontes de recursos**

A classificação por fonte de recursos é utilizada para indicar a espécie de recursos que está financiando a despesa.

Os grupos de fontes de recursos são:

1. Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
2. Recursos de Outras Fontes – Exercício Corrente
3. Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores

6- Recursos de Outras Fontes – Exercícios Anteriores

9- Recursos Condicionados

* 1. **Identificador de Doação e de Operação de Crédito (IDOC)**

O IDOC visa identificar a operação de crédito contratual a que se refere à ação, quando é financiada por meio de empréstimos de recursos com ou sem contrapartida de recursos da União.

* 1. **Identificador de Resultado Primário**

O classificador tem por finalidade auxiliar a apuração do resultado primário[[4]](#footnote-4). Desta forma, indica se a despesa é de natureza primária ou financeira.

Os códigos do identificador de resultado primários são:

0 – Financeira

1. Primária Obrigatória
2. Primária Discricionária
3. Primária Discricionária relativa ao Programa de Aceleração Econômica (PAC)
4. Despesas constantes do Orçamento de Investimento das Empresas Estatais que não impactam o resultado primário

As despesas discricionárias são aquelas que o governo tem poder de deliberação, de tal maneira que pode ou não executá-las de acordo com a previsão de receita. Por sua vez, a previsão das despesas discricionárias consta apenas na lei orçamentária, já que não há outro dispositivo legal que a estabeleça.

As despesas obrigatórias se referem àquelas definidas constitucionalmente ou por outra legislação infraconstitucional. Dentre estas despesas, estão o pagamento de duração continuada com pessoal e encargos sociais, benefícios da previdência, transferências constitucionais a Estados e municípios, etc.

As despesas financeiras dizem respeito aos gastos relacionados aos serviços da dívida pública (juros, amortizações e encargos) e concessão de empréstimos destinados a incentivar setores ou atividades de interesse nacional. Desta forma, as despesas financeiras não pressionam ou elevam o endividamento líquido do governo, em termos de resultado primário, já que criam para o ente da Federação um direito junto ao setor privado.

**Parte 2 – Tabelas Orçamentárias do MCTI**

Tendo como referência os conceitos e a estrutura do orçamento federal anteriormente mencionados, foram construídas tabelas orçamentárias cujas especificidades são a seguir apresentadas. Os recursos apresentados nas tabelas orçamentárias compreendem o período dos Planos Plurianuais (PPA) 2004-2007 e 2008-2011. O recorte temporal foi escolhido em razão de uma relativa estabilidade na estrutura entre os dois PPA´s sem significativas mudanças programáticas.

Importante informar que as tabelas serão atualizadas, inserindo-se os dados referentes ao ano de 2011 tão logo o exercício financeiro seja encerrado.

**Dados Consolidados**

**Tabela. Evolução do orçamento anual do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, segundo itens selecionados, no período de 2004 a 2011**

Esta tabela agrega itens do orçamento do MCTI mais significativos em termos de recursos e ao mesmo tempo mescla diferentes conceitos como Unidade Orçamentária (CNPq e FNDCT), Grupo Natureza de Despesa (Pessoal e Dívida) e Programas (Nuclear e Espacial).

*São computados:*

* Os valores constantes na Lei Orçamentária Anual (LOA), atualizados ao longo do ano pelos créditos adicionais;
* Os valores dos empenhos efetivamente liquidados das dotações do orçamento fiscal, da seguridade social e de investimento;
  + Valores liquidados: correspondem ao segundo estágio de execução da despesa, na qual será cobrada a prestação dos serviços, entrega dos bens ou realização da obra;
* Todas as fontes de recursos, ou seja, tanto os recursos do Tesouro como de outras fontes;
* Todos os recursos destinados à contrapartida de empréstimos e doações;
* Os valores correspondentes a todas as unidades orçamentárias do MCTI: Administração Direta, CNPq, Finep, CNEN, AEB, INB, Nuclep, CEITEC, FNDCT e recursos sob supervisão do FNDCT;
* Todos os grupos de natureza de despesa (pessoal e encargos sociais, juros e encargos da dívida, outras despesas correntes, investimentos, inversões financeiras, amortização da dívida, reserva de contingência);
* Até o exercício de 2007, inclusive, os restos a pagar não-processados inscritos ao final do exercício;
  + Restos a pagar: correspondem as despesas empenhadas, mas não pagas até 31 de dezembro;
  + Restos a pagar não-processados: despesas que no momento da inscrição não estavam liquidadas;

*Não são computados:*

* A partir do exercício de 2008, os restos a pagar não-processados inscritos ao final do exercício.

**Tabela - Participação percentual do MCTI em relação ao total das despesas discricionárias do Poder Executivo e em relação ao total das despesas discricionárias dos Ministérios ligados à infraestrutura: 1995-2011**

A tabela se refere a participação dos recursos extra-Fundos, Fundos Setoriais e do MCTI em relação ao total de despesas discricionárias e em relação aos Ministérios ligados à infraestrutura. Entre os Ministérios ligados à infraestrutura, estão incluídos: Transportes, Cidades, Integração Nacional, Minas e Energia, Meio-Ambiente e Comunicações.

As despesas discricionárias são aquelas que o governo dispõe de poder de deliberação, o que exclui da análise, por exemplo, as despesas com pessoal, as quais são obrigações constitucionais e legais.

A tabela foi construída por meio de um recorte dos recursos totais discricionários do MCTI entre aqueles associados aos Fundos Setoriais e demais recursos orçamentários. Em relação aos recursos dos Fundos Setoriais utilizados na análise, inclui-se as ações de fomento, a ação transversal e as subvenções. Ademais, exclui-se a ação de fomento de Financiamento de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico de Empresas (FPDTE), a qual constitui uma despesa financeira. Por sua vez, o volume de recursos destinados às ações ordinárias do Fundo Setorial foi incluído no montante dos demais recursos orçamentários, já que se constitui fonte de recursos ordinários.

O total de recursos extra-Fundos Setoriais foi obtido pela diferença entre os recursos discricionários do MCTI e a parcela dos Fundos Setoriais considerada na análise.

**Despesas**

**Tabela. Evolução do orçamento anual do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, segundo programas do Plano Plurianual (PPA), entre os anos de 2004 a 2011.**

No âmbito do PPA 2004-2007, os Programas são classificados em:

* **Programa Finalístico** – programa do qual resultam bens ou serviços ofertados diretamente à sociedade;
* **Programa de Serviços ao Estado** – programa do qual resultam bens ou serviços ofertados diretamente ao Estado, por instituições criadas para este fim específico;
* **Programa de Gestão de Políticas Públicas** – programa destinado ao planejamento e à formulação de políticas setoriais, à coordenação, à avaliação e ao controle dos demais programas sob a responsabilidade de determinado órgão. Há um programa de gestão de políticas públicas em cada órgão;
* **Programa de Apoio Administrativo** – programa que contempla as despesas de natureza tipicamente administrativa, as quais, embora contribuam para a consecução dos objetivos dos outros programas, neles não foram passíveis de apropriação;
* **Operações Especiais:** As ações referentes ao serviço e refinanciamento das dívidas interna e externa, às transferências constitucionais ou decorrentes de legislação específica (que não contribuem para a consecução dos objetivos dos demais tipos de programas) e aquelas relativas a outros encargos especiais, e à reserva de contingência, estão associadas a este tipo de programa.

No âmbito do PPA 2008-2011, os Programas são classificados em:

* **Finalísticos:** dos quais resultam bens ou serviços ofertados diretamente à sociedade, cujos resultados sejam passíveis de mensuração;
* **Programas de Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais:** são programas voltados aos serviços típicos de Estado, ao planejamento, à formulação de políticas setoriais, à coordenação, à avaliação ou ao controle dos programas finalísticos, resultando em bens ou serviços ofertados ao próprio Estado, podendo ser composto inclusive por despesas de natureza tipicamente administrativa;
* **Operações Especiais:** As ações referentes ao serviço e refinanciamento das dívidas interna e externa, às transferências constitucionais ou decorrentes de legislação específica (que não contribuem para a consecução dos objetivos dos demais tipos de programas) e aquelas relativas a outros encargos especiais, e à reserva de contingência, estão associadas a este tipo de programa.

Em 2006 houve uma revisão no PPA 2004-2007, resultando na criação, alteração e extinção de alguns programas. Na elaboração do PPA 2008-2011, também houve a criação, alteração e extinção de programas. Por isso, a série histórica apresentada na tabela não é contínua para alguns programas.

*São computados:*

* Os valores constantes na Lei Orçamentária Anual (LOA), atualizados ao longo do ano pelos créditos adicionais;
* Os valores dos empenhos efetivamente liquidados das dotações do orçamento fiscal, da seguridade social e de investimento;
  + Valores liquidados: correspondem ao segundo estágio de execução da despesa, na qual será cobrada a prestação dos serviços, entrega dos bens ou realização da obra;
* Todas as fontes de recursos, ou seja, tanto os recursos do Tesouro como de outras fontes;
* Todos os recursos destinados à contrapartida de empréstimos e doações;
* Os valores correspondentes a todas as unidades orçamentárias do MCTI: Administração Direta, CNPq, Finep, CNEN, AEB, INB, Nuclep, CEITEC, FNDCT e recursos sob supervisão do FNDCT;
* Todos os grupos de natureza de despesa (pessoal e encargos sociais, juros e encargos da dívida, outras despesas correntes, investimentos, inversões financeiras, amortização da dívida, reserva de contingência);
* Até o exercício de 2007, inclusive, os restos a pagar não-processados inscritos ao final do exercício;
  + Restos a pagar: correspondem as despesas empenhadas, mas não pagas até 31 de dezembro;
  + Restos a pagar não-processados: despesas que no momento da inscrição não estavam liquidadas;

*Não são computados:*

* A partir do exercício de 2008, os restos a pagar não-processados inscritos ao final do exercício.

**Tabela. Evolução do orçamento anual do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, segundo grupo de natureza de despesa, no período de 2004 a 2011**

*São computados:*

* Os valores constantes na Lei Orçamentária Anual (LOA), atualizados ao longo do ano pelos créditos adicionais;
* Os valores dos empenhos efetivamente liquidados das dotações do orçamento fiscal, da seguridade social e de investimento;
  + Valores liquidados: correspondem ao segundo estágio de execução da despesa, na qual será cobrada a prestação dos serviços, entrega dos bens ou realização da obra;
* Todas as fontes de recursos, ou seja, tanto os recursos do Tesouro como de outras fontes;
* Todos os recursos destinados à contrapartida de empréstimos e doações;
* Os valores correspondentes a todas as unidades orçamentárias do MCTI: Administração Direta, CNPq, Finep, CNEN, AEB, INB, Nuclep, CEITEC, FNDCT e recursos sob supervisão do FNDCT;
* Todos os grupos de natureza de despesa (Pessoal e Encargos Sociais, juros e encargos da dívida, outras Despesas Correntes, Investimentos, inversões financeiras, amortização da dívida, reserva de Contingência);
* Até o exercício de 2007, inclusive, os restos a pagar não-processados inscritos ao final do exercício;
  + Restos a pagar: correspondem as despesas empenhadas, mas não pagas até 31 de dezembro;
  + Restos a pagar não-processados: despesas que no momento da inscrição não estavam liquidadas.

*Não são computados:*

* A partir do exercício de 2008, os restos a pagar não-processados inscritos ao final do exercício.

**Tabela. Evolução do orçamento anual do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, segundo função orçamentária, no período de 2004 a 2011**

Está relacionada com a missão institucional fundamental do órgão executor, por exemplo, no caso do MCTI, ciência e tecnologia (função 19).

*São computados:*

* Os valores constantes na Lei Orçamentária Anual (LOA), atualizados ao longo do ano pelos créditos adicionais;
* Os valores dos empenhos efetivamente liquidados das dotações do orçamento fiscal, da seguridade social e de investimento;
  + Valores liquidados: correspondem ao segundo estágio de execução da despesa, na qual será cobrada a prestação dos serviços, entrega dos bens ou realização da obra;
* Todas as fontes de recursos, ou seja, tanto os recursos do Tesouro como de outras fontes;
* Todos os recursos destinados à contrapartida de empréstimos e doações;
* Os valores correspondentes a todas as unidades orçamentárias do MCTI: Administração Direta, CNPq, Finep, CNEN, AEB, INB, Nuclep, CEITEC, FNDCT e recursos sob supervisão do FNDCT;
* Todos os grupos de natureza de despesa (pessoal e encargos sociais, juros e encargos da dívida, outras despesas correntes, investimentos, inversões financeiras, amortização da dívida, reserva de contingência);
* Até o exercício de 2007, inclusive, os restos a pagar não-processados inscritos ao final do exercício;
  + Restos a pagar: correspondem as despesas empenhadas, mas não pagas até 31 de dezembro;
  + Restos a pagar não-processados: despesas que no momento da inscrição não estavam liquidadas.

*Não são computados:*

* A partir do exercício de 2008, os restos a pagar não-processados inscritos ao final do exercício.

**Tabela. Evolução do orçamento anual do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação na função 19 - Ciência e Tecnologia, segundo subfunção orçamentária, no período de 2004 a 2011**

As subfunções 571 - Desenvolvimento Cientifico, 572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia e 573 - Difusão do Conhecimento Cientifico e Tecnológico são classificadas como subfunções típicas da função 19 – Ciência e Tecnologia. A subfunção 122 - Administração Geral foi destacada na tabela porque apresenta o maior valor de recursos alocados dentre as demais subfunções.

*São computados:*

* Apenas os recursos alocados na função 19 – Ciência e Tecnologia;
* Os valores constantes na Lei Orçamentária Anual (LOA), atualizados ao longo do ano pelos créditos adicionais;
* Os valores dos empenhos efetivamente liquidados das dotações do orçamento fiscal, da seguridade social e de investimento;
  + Valores liquidados: correspondem ao segundo estágio de execução da despesa, na qual será cobrada a prestação dos serviços, entrega dos bens ou realização da obra;
* Todas as fontes de recursos, ou seja, tanto os recursos do Tesouro como de outras fontes;
* Todos os recursos destinados à contrapartida de empréstimos e doações;
* Os valores correspondentes a todas as unidades orçamentárias do MCTI: Administração Direta, CNPq, Finep, CNEN, AEB, INB, Nuclep, CEITEC, FNDCT e recursos sob supervisão do FNDCT;
* Todos os grupos de natureza de despesa (pessoal e encargos sociais, juros e encargos da dívida, outras despesas correntes, investimentos, inversões financeiras, amortização da dívida, reserva de contingência);
* Até o exercício de 2007, inclusive, os restos a pagar não-processados inscritos ao final do exercício;
  + Restos a pagar: correspondem as despesas empenhadas, mas não pagas até 31 de dezembro;
  + Restos a pagar não-processados: despesas que no momento da inscrição não estavam liquidadas.

*Não são computados:*

* A partir do exercício de 2008, os restos a pagar não-processados inscritos ao final do exercício.

**Tabela. Evolução do orçamento anual do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, segundo fonte de recursos da despesa orçamentária, no período de 2004 a 2011.**

*São computados:*

* Os valores constantes na Lei Orçamentária Anual (LOA), atualizados ao longo do ano pelos créditos adicionais;
* Os valores dos empenhos efetivamente liquidados das dotações do orçamento fiscal, da seguridade social e de investimento;
  + Valores liquidados: correspondem ao segundo estágio de execução da despesa, na qual será cobrada a prestação dos serviços, entrega dos bens ou realização da obra;
* Todas as fontes de recursos, ou seja, tanto os recursos do Tesouro como de outras fontes;
* Todos os recursos destinados à contrapartida de empréstimos e doações;
* Os valores correspondentes a todas as unidades orçamentárias do MCTI: Administração Direta, CNPq, Finep, CNEN, AEB, INB, Nuclep, CEITEC, FNDCT e recursos sob supervisão do FNDCT;
* Todos os grupos de natureza de despesa (Pessoal e Encargos Sociais, juros e encargos da dívida, outras Despesas Correntes, Investimentos, inversões financeiras, amortização da dívida, reserva de Contingência);
* Até o exercício de 2007, inclusive, os restos a pagar não-processados inscritos ao final do exercício;
  + Restos a pagar: correspondem as despesas empenhadas, mas não pagas até 31 de dezembro;
  + Restos a pagar não-processados: despesas que no momento da inscrição não estavam liquidadas.

*Não são computados:*

* A partir do exercício de 2008, os restos a pagar não-processados inscritos ao final do exercício.

**Tabela. Evolução do orçamento anual do FNDCT, segundo principais agregados, no período de 2004 a 2011.**

O orçamento total do FNDCT, que abrange os recursos das unidades orçamentárias 24901 – FNDCT e 74910 - recursos sob supervisão do FNDCT, é apresentado classificado pelos principais agregados.

*São computados:*

* Os valores constantes na Lei Orçamentária Anual (LOA), atualizados ao longo do ano pelos créditos adicionais;
* Os valores dos empenhos efetivamente liquidados das dotações do orçamento fiscal, da seguridade social e de investimento;
  + Valores liquidados: correspondem ao segundo estágio de execução da despesa, na qual será cobrada a prestação dos serviços, entrega dos bens ou realização da obra;
* Todas as fontes de recursos, ou seja, tanto os recursos do Tesouro como de outras fontes;
* Todos os recursos destinados à contrapartida de empréstimos e doações;
* Todos os grupos de natureza de despesa (pessoal e encargos sociais, juros e encargos da dívida, outras despesas correntes, investimentos, inversões financeiras, amortização da dívida, reserva de contingência);
* Até o exercício de 2007, inclusive, os restos a pagar não-processados inscritos ao final do exercício;
  + Restos a pagar: correspondem as despesas empenhadas, mas não pagas até 31 de dezembro;
  + Restos a pagar não-processados: despesas que no momento da inscrição não estavam liquidadas;

*Não são computados:*

* A partir do exercício de 2008, os restos a pagar não-processados inscritos ao final do exercício.

**Tabela. Evolução do orçamento anual do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação alocado no Programa Nuclear, segundo fonte de recursos da despesa orçamentária, no período de 2004 a 2011.**

*São computados:*

* Apenas os recursos do MCTI alocados no Programa Nuclear;
* Os valores constantes na Lei Orçamentária Anual (LOA), atualizados ao longo do ano pelos créditos adicionais;
* Apenas os valores dos empenhos efetivamente liquidados das dotações do orçamento fiscal e da seguridade social;
  + Valores liquidados: correspondem ao segundo estágio de execução da despesa, na qual será a prestação dos serviços, entrega dos bens ou realização da obra;
* Todas as fontes de recursos, ou seja, tanto os recursos do Tesouro como de outras fontes;
* Todos os recursos destinados à contrapartida de empréstimos e doações;
* Os valores correspondentes a todas as unidades orçamentárias do MCTI que executam este programa: Administração Direta, CNEN, INB e Nuclep;
* Apenas os grupos de natureza de despesa: 3 - outras despesas correntes, 4 - investimentos e 5 - inversões financeiras;
* Até o exercício de 2007, inclusive, os restos a pagar não-processados inscritos ao final do exercício;
  + Restos a pagar: correspondem as despesas empenhadas, mas não pagas até 31 de dezembro;
  + Restos a pagar não-processados: despesas que no momento da inscrição não estavam liquidadas.

*Não são computados:*

* A partir do exercício de 2008, os restos a pagar não-processados inscritos ao final do exercício;
* Os grupos de natureza de despesa 1 - Pessoal e Encargos Sociais, 2 - Juros e Encargos da Dívida, 6 - Amortização da Dívida e 9 - Reserva de Contingência.

1. A partir do PPA 2012-2015, ocorreu uma mudança metodológica em relação ao conceito do programa. Neste sentido, é introduzida a figura do Programa Temático que retrata a agenda de governo organizada pelos Temas das Políticas Públicas e orienta a ação governamental. Assim, a indagação a ser respondida pela estrutura programática se refere a “qual o tema da política pública?”. Por fim, cabe apontar que o Programa Temático se desdobra em objetivos e iniciativas. [↑](#footnote-ref-1)
2. O órgão orçamentário é o responsável maior pela execução da despesa. Desta forma, o órgão possui uma ou mais unidades orçamentária subordinadas. [↑](#footnote-ref-2)
3. A unidade orçamentária é o segmento da administração direta ou indireta que é consignada dotações específicas para a realização de seus programas de trabalho. [↑](#footnote-ref-3)
4. O resultado primário se refere à diferença entre as receitas primárias – que excluí os ganhos de aplicações financeiras – e as despesas primárias, as quais excluem as despesas com juros, amortização da dívida, aquisição de títulos de capital integralizado e concessão de empréstimos com retorno garantido. Neste sentido, o resultado primário procura mensurar como as ações correntes do setor público afetam a trajetória do seu endividamento líquido. [↑](#footnote-ref-4)